

**SONDA TRANSPORTES S.A.**  
CNPJ/MF 88.584.875/0001-29  
NIRE 43300035999

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

DATA, HORA E LOCAL: Ao 1º (primeiro) dia de novembro de 2023 (dois mil e vinte e três), às 10:00 (dez) horas, na Avenida Rubem Bento Alves, 380, Caxias do Sul, RS. PRESENÇA: Acionistas representando a totalidade das ações com direito a voto. CONVOCAÇÃO E PUBLICAÇÃO: Em conformidade com o parágrafo 4º do art. 124 da Lei das Sociedades por Ações, é dispensada a publicação de editais de convocação em virtude da presença dos acionistas representando a totalidade das ações com direito a voto, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença dos Acionistas. MESA: Os trabalhos foram presididos por Joel Marcos Sonda e secretariados por Adélia Scur Sonda. DELIBERAÇÕES: Instalada a Assembleia e iniciados os trabalhos, por unanimidade os acionistas deliberaram:

(1) Pela redução do capital social em R\$377.650,00 (trezentos e setenta e sete mil, seiscentos e cinquenta reais), em consequência do reembolso e consequente cancelamento de 66.644 (sessenta e seis mil, seiscentas e quarenta e quatro) ações ordinárias nominativas determinado pela sentença judicial transitada em julgado nos autos do Processo nº 5000730-85.2010.8.21.0010 da Terceira Vara Cível da Comarca de Caxias do Sul/RS, que concedeu para os acionistas Elvio Sonda, Camila Sonda Scariot, Cláudia Sonda e Odila Dallavale Sonda o direito de retirada voluntária, com reembolso e consequente cancelamento das ações que possuíam.

(2) Pela consequente alteração do caput do Artigo 5º do Estatuto Social, que passa a ter a seguinte redação: “*Art. 5º: O capital social, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$8.122.350,00 (oito milhões, cento e vinte e dois mil, trezentos e cinquenta reais), dividido em 1.433.356 (um milhão, quatrocentas e trinta e três mil, trezentas e cinquenta e seis) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal.*”

(3) Pelo aumento do capital com incorporação do saldo da conta de Reserva de Capital no valor de R\$1.075.400,00 (um milhão, setenta e cinco mil, e quatrocentos reais), sem emissão de novas ações. Com este aumento, o capital social passa de R\$8.122.350,00 (oito milhões, cento e vinte e dois mil, trezentos e cinquenta reais) para R\$9.197.750,00 (nove milhões, cento e noventa e sete mil, setecentos e cinquenta reais), e, continua sendo dividido em 1.433.356 (um milhão, quatrocentas e trinta e três mil, trezentas e cinquenta e seis) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal.

(4) Pela consequente alteração do caput do Artigo 5º do Estatuto Social, que passa a ter a seguinte redação: “*Art. 5º: O capital social, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$9.197.750,00 (nove milhões, cento e noventa e sete mil, setecentos e cinquenta reais), dividido em 1.433.356 (um milhão, quatrocentas e trinta e três mil, trezentas e cinquenta e seis) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal.*”

(5) Pela revogação dos Parágrafos 3º e 4º do Artigo 5º do Estatuto Social.

(6) Pela retificação do bairro e do CEP do endereço da sede da sociedade, que passa a ser: Avenida Rubem Bento Alves, nº 380, bairro Sagrada Família, Caxias do Sul, RS, CEP 95054-002.

(7) Pela consequente alteração do Artigo 3º do Estatuto Social, que passa a ter a seguinte redação: “*Art. 3º: O foro e sede social é na Avenida Rubem Bento Alves, nº 380, bairro Sagrada Família, Caxias do Sul, RS, CEP 95054-002.*”



(8) Pela exclusão do objeto social das atividades de: comércio de peças e acessórios para veículos automotores; indústria e comércio de implementos para o transporte; oficina mecânica; exploração agrícola. E pela retificação da redação do Artigo 2º do Estatuto Social para especificar todos os CNAEs das atividades, como segue: transporte rodoviário de cargas por vias intermunicipais, interestaduais e internacionais (CNAE 4930-2/02); incorporação imobiliária (CNAE 4110-7/00); e, locação de imóveis próprios (CNAE 6810-2/02).

(9) Pela consequente alteração do Artigo 2º do Estatuto Social, que passa a ter a seguinte redação: *“Art. 2º: A sociedade tem por objeto social: transporte rodoviário de cargas por vias intermunicipais, interestaduais e internacionais (CNAE 4930-2/02); incorporação imobiliária (CNAE 4110-7/00); e, locação de imóveis próprios (CNAE 6810-2/02).”*

(10) Pela consolidação do Estatuto Social que rege a sociedade, para incorporar as alterações acima e as anteriores que não foram objeto de consolidação, sendo que o Estatuto Social passa a vigorar com a redação do Anexo I, que desta ata faz parte integrante e indissociável. O Presidente então, verificando nada mais haver para ser tratado, agradeceu o comparecimento de todos e declarou encerrados os trabalhos, sendo lavrada a presente ata, que lida e aceita pelos presentes segue assinada.

**ACIONISTAS:**

JOEL MARCOS SONDA

ANACLETO SONDA

ADELIA SCUR SONDA

**MESA:**

Joel Marcos Sonda  
Presidente

Adélia Scur Sonda  
Secretária



**SONDA TRANSPORTES S.A.**  
CNPJ/MF 88.584.875/0001-29  
NIRE 43300035999

Lista de Presença  
Assembleia Geral Extraordinária de 1º de novembro de 2023 - 10:00 horas

Acionistas	ações ON	% participação
Joel Marcos Sonda	1.426.644	99,54
Anacleto Sonda	3.356	0,23
Adélia Scur Sonda	3.356	0,23
Total	1.433.356	100,0

Joel Marcos Sonda  
Presidente da Assembleia

Adélia Scur Sonda  
Secretária da Assembleia



*Anexo I à Ata de Assembleia Geral Extraordinária de Sonda Transportes S.A., CNPJ/MF nº 88.584.875/0001-29, realizada em 1º de novembro de 2023, às 10:00 horas.*

**SONDA TRANSPORTES S.A.**  
CNPJ/MF 88.584.875/0001-29  
**ESTATUTO SOCIAL**

**CAPÍTULO I**  
**DENOMINAÇÃO, SEDE E FORO, OBJETO E DURAÇÃO**

**Art. 1º:** O presente Estatuto Social e legislação aplicável, em especial a Lei 6.404/1976 e alterações, regem esta sociedade anônima de capital fechado, que opera sob a denominação de SONDA TRANSPORTES S.A.

**Art. 2º:** A sociedade tem por objeto social: transporte rodoviário de cargas por vias intermunicipais, interestaduais e internacionais (CNAE 4930-2/02); incorporação imobiliária (CNAE 4110-7/00); e, locação de imóveis próprios (CNAE 6810-2/02).

**Art. 3º:** O foro e sede social é na Avenida Ruben Bento Alves, nº 380, bairro Sagrada Família, Caxias do Sul, RS, CEP 95054-002.

**Parágrafo único:** A sociedade poderá, a critério da diretoria, criar e suprimir filiais e depósitos no País e no Exterior.

**Art. 4º:** O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado.

**CAPÍTULO II**  
**CAPITAL, AÇÕES E ACIONISTAS**

**Art. 5º:** O capital social, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$9.197.750,00 (nove milhões, cento e noventa e sete mil, setecentos e cinquenta reais), dividido em 1.433.356 (um milhão, quatrocentas e trinta e três mil, trezentas e cinquenta e seis) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal.

**Parágrafo 1º:** Cada ação ordinária nominativa dá direito a 1(um) voto nas assembleias gerais.

**Parágrafo 2º:** A sociedade poderá emitir títulos múltiplos, cautelas ou certificados, que serão sempre assinados por dois diretores.

**Art. 6º:** Todos os acionistas, na proporção da participação social de cada um, participarão do rateio das ações bonificadas em decorrência da incorporação de reservas.

**Art. 7º:** Fica assegurado aos acionistas a preferência na subscrição das ações que forem emitidas em decorrência do aumento de capital de outra natureza, que não a hipótese prevista no artigo anterior.

**Art. 8º:** A sociedade não poderá emitir ações de gozo, fruição ou partes beneficiárias.

**Art. 9º:** A sociedade poderá contar com outras empresas no rol de seus acionistas, bem como poderá ter participação societária em outras empresas quaisquer e delas se desvincular.

**Art. 10º:** No caso de algum acionista desejar vender ou transferir as ações que possuir na sociedade para terceiros, deverá comunicar a sua intenção à Diretoria, por escrito, e sob registro postal,

